



Regulamento

Regras Gerais:

1. A presente campanha tem como objetivo: incentivar as compras no Mercado Municipal de Torres Vedras, premiando e fidelizando os seus clientes, e a sustentabilidade;
2. A campanha é válida para compras realizadas entre 2 e 30 de setembro de 2025;
3. Destina-se a todos os clientes singulares, maiores de 18 anos, do Mercado Municipal de Torres Vedras;
4. A participação nesta campanha está vedada aos Operadores do Mercado Municipal de Torres Vedras e seus familiares (no caso de pessoas singulares), a todas as pessoas coletivas e aos Administradores e Funcionários da Promotorres EM;
5. São apenas consideradas para o efeito, as compras efetuadas nos Operadores do Mercado Municipal de Torres Vedras no período indicado no ponto 2.

Roda da Sorte:

1. Por cada €25 (vinte e cinco euros) em compras, efetuadas no mesmo dia, e mediante apresentação das respetivas faturas, no espaço informativo, localizado no piso 1, o cliente tem direito a rodar uma vez a roda da sorte, calhando sempre brinde;
 - a. São acumuláveis comprovativos de compras inferiores a 25€ (vinte e cinco euros) que tenham sido efetuadas em um ou vários Operadores do Mercado Municipal, no mesmo dia. Por cada soma igual a 25€ (vinte e cinco euros) o cliente receberá a oportunidade de rodar uma vez;
 - b. Os comprovativos de compras referentes à compra de Jogos Santa Casa e/ou tabaco não são considerados válidos para esta campanha;
 - c. Independentemente do valor acumulado em faturas, só poderá rodar até três vezes (dia). O restante valor poderá ser trocado por cupões.
2. Esta campanha é limitada ao stock existente.

Campanha a Dobrar:

1. Para as compras efetuadas de terça a quinta-feira, em vez de rodar uma vez a Roda da Sorte, rodará 2 vezes.



Tômbola:

1. Por cada €30 (trinta euros) em compras, efetuadas no mesmo dia, o cliente tem direito a um cupão. No ato de apresentação das respetivas faturas, no espaço informativo, localizado no piso 1, preenche um cupão e coloca-o na tômbola;
 - a. São acumuláveis comprovativos de compras inferiores a 30€ (trinta euros) que tenham sido efetuadas em um ou vários Operadores do Mercado Municipal, no mesmo dia. Por cada soma igual a 30€ (trinta euros) o cliente receberá um cupão;
 - b. Os comprovativos de compras referentes à compra de Jogos Santa Casa e/ou tabaco não são considerados válidos para esta campanha;
2. O prémio da tômbola é Trolley do Mercado Municipal.
3. Cabe à Promotorres EM a retirada do cupão vencedor desta campanha, todos os domingos do mês (4), às 11h00, no espaço de informação, no piso 1, do Mercado Municipal;
4. O vencedor será anunciado no instagram da Promotorres EM e no Facebook e instagram do Mercado Municipal de Torres Vedras, e contactados por telefone na semana seguinte.

Considerações finais:

1. As dúvidas e casos omissos no presente Regulamento, serão esclarecidos pela Promotorres EM.

Torres Vedras, julho de 2025